

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 1.302, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.**

*Publicada no DOU de 09/10/08, seção 1, pág. 31*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 21 da Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002, torna público que o Plenário, em sua 146ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2008, resolveu:

Recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que revogue o Art. 24 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 28, de 16 de maio de 2008.

**JOSÉ BARROSO PIMENTEL**  
Presidente do Conselho